

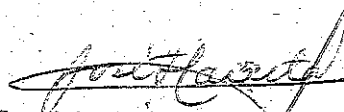
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 484 DE 21 DE maio DE 2013.

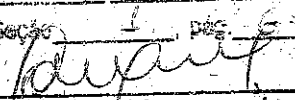
O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alíneas “e”, “g” e “i”, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DG/DNIT n. 1035, de 10/10/2011, publicada no DOU de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50610.000211/2013-65, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública para efeitos de desapropriação e afetação a fins socioambientais área de terras de 12.748,94m² e as benfeitorias porventura nela existentes, necessárias à relocação de comunidade indígena Kaingang e à reconstrução da Aldeia Estrela, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação nº 709/2010 do IBAMA referente às obras de adequação de capacidade, duplicação e melhoria da rodovia BR-386/RS. Trecho: Entr. BR-158(A) Divisa SC/RS – Entr. BR-116(B) / 290 Porto Alegre, Subtrecho: Entr. BR-453 (B) / RS – 129 (Estrela) – Entr. BR-287 (A) (Tabaí), conforme levantamento topográfico e memorial descritivo acostado às folhas 06 e 90 a 92, do Processo nº 50610.000211/2013-65, aprovados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul e contendo a seguinte descrição de perímetro: A área de terras com a superfície de 12.748,94 (doze mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, localizada na BR 386, Km inicial 359+798,94, Distrito de Glória, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos internos, azimutes e distâncias: **ÁREA A** : área de terras com a superfície de 12.748,94 (doze mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, localizada na BR 386, Km inicial 359+798,94, Distrito de Glória, nesta cidade de Estrela, RS com as seguintes coordenadas, confrontantes, ângulos internos, azimutes e distâncias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 6.730.248,4677m** e **E 413.101,0833m**, situado no alinhamento da Área ocupada pela BR 386 e divisa com a propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº12.709); azimute 133°25'50" e distância de 38,43m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 6.730.222,0447m** e **E 413.128,9950m**, deste segue confrontando com a “Área B” ocupada pela BR 386, formando um ângulo interno de 182°08'13", azimute 131°17'37" e distância de 40,29m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 6.730.195,4524m** e **E 413.159,2713m**, deste segue confrontando com a área a “Área B” ocupada pela BR 386, formando um ângulo interno de 178°11'17", azimute 133°06'20" e distância de 63,38m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 6.730.152,1360m** e **E 413.205,5510m**, deste segue confrontando com a “Área B” ocupada pela BR 386, formando um ângulo interno de 180°01'48", azimute 133°04'32" e distância de 67,48m até o vértice **P5**.

1107/13 de publicação nº 484 de 21 de maio de 2013
de coordenadas N 6.730.106,0499m e E 413.254,8420m, deste segue confrontando com a
faixa de domínio da BR 386, formando um ângulo interno de 180°09'08", azimute
132°55'24" e distância de 17,84m até o vértice P6, de coordenadas N 6.730.093,8997m e E
413.267,9065m, deste segue confrontando com a Área "C" de propriedade da Agropecuária
Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº15.127-1) formando um ângulo interno de 42°51'39",
azimute 270°03'45" e distância de 164,61m até o vértice P7, de coordenadas N
6.730.094,0794m e E 413.103,2874m, deste segue confrontando com a Área "A" de
propriedade da Agropecuária Estrela da Manhã Ltda (Matrícula nº12.709) formando um
ângulo Interno de 90°52'50", azimute 359°10'55" e distância de 154,40m até o vértice P1,
formando um ângulo Interno de 45°45'05", ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas
as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro,
encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central-51°WGr,
tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros estão
calculados no plano de projeção UTM. O desenho PEET nº 0391/13, relativo ao levantamento
topográfico da área declarada de utilidade pública, fica depositado no Arquivo Técnico da
Diretoria de Planejamento e Pesquisa.


Tarcísio Gomes de Freitas
Diretor - Executivo

José Florentino Caixeta
Diretor Executivo / DNIT
Substituto

Publicado no D. O. U. de	
22/05/2013	
Seção	Pág.
1	62
	
Funcionário responsável	

Carlos Augusto da Mota Gomes
Matr. DNIT 0185-E